



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EXTERNA JFRJ-SOL-2024/00158
(COM ÔNUS)**

Ação Educacional: **6º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL
SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

Instituição: INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA
E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 27.883.894/0001-61

Modalidade: EAD

Quantidade de Servidores: 2

Carga Horária: 32h

Período: 14/05/2024 a 17/05/2024

SERVIDORES

Nº NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01 Luciana Barão Rodrigues	RJ12193	SJA
02 Marcia Maria Correa dos Santos	RJ12866	ACON

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.790,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 7.580,00

JUSTIFICATIVAS

Razão de Escolha da Instituição

O Congresso irá abordar temas ligados à inovação e segurança na aplicação da Nova Lei de Licitações, ligados especificamente à atuação das assessorias jurídicas nos órgãos. O evento, que contará com renomados palestrantes que atuam no assessoramento jurídico da Administração Pública, apresentará soluções para as principais e mais complexas questões que têm sido postas às assessorias jurídicas desde a entrada em vigor da Lei 14.133/2021.

Impacto da Realização da Ação Educacional na Área

Atualização das servidoras que atuam na assessoria jurídica da JFRJ.

Importância para a SJRJ

Pareceres jurídicos atualizados e em conformidade com a nova legislação de licitações e contratos, conferindo segurança jurídica às decisões da Administração (SG e DIRFO).

Rio de Janeiro, 06 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -

LUCIANA BARÃO RODRIGUES
DIRETOR DE SUBSECRETARIA
SUBSECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA



JFRJ-SOL202400158A

Classif. documental 20.04.00.06





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PARECER SIGA Nº JFRJ-PAR-2024/00837

Referência: Solicitação Eletrônica de Contratação Nº JFRJ-SEC-2024/00040, 11/03/24 - JFRJ.

Assunto: Licitação

Sra. Diretora da Secretaria Geral,

Trata-se de solicitação de Ação de Capacitação formulada no expediente nº JFRJ-SOL-2024/00158-A, de 06/03/2024, referente à participação de 2 (dois) servidores na ação educacional "6º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", a ser realizado em Brasília, no período de 14 a 17/05/2024, com carga horária de 32 horas, perfazendo um valor total de R\$ R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais), oferecido pela empresa INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 27.883.894/0001-61, na modalidade online (EAD), em conformidade com as justificativas apresentadas pela Subsecretaria Jurídico-Administrativa (JFRJ-SOL-2023/00845) abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVAS

Razão de Escolha da Instituição

O Congresso irá abordar temas ligados à inovação e segurança na aplicação da Nova Lei de Licitações, ligados especificamente à atuação das assessorias jurídicas nos órgãos. O evento, que contará com renomados palestrantes que atuam no assessoramento jurídico da Administração Pública, apresentará soluções para as principais e mais complexas questões que têm sido postas às assessorias jurídicas desde a entrada em vigor da Lei 14.133/2021.

Impacto da Realização da Ação Educacional na Área

Atualização das servidoras que atuam na assessoria jurídica da JFRJ

Importância para a SJRJ

Pareceres jurídicos atualizados e em conformidade com a nova legislação de licitações e contratos, conferindo segurança jurídica às decisões da Administração (SG e DIRFO)

Em 06/03/2024, o Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento/SGP, mediante DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/07803, informou o que se segue:

Trata-se de Solicitação de Ação de Capacitação Externa formulada pela Subsecretaria Jurídico-Administrativa (SJA) para participação de 2

Classif. documental

30.01.01.03



JFRJPAR202400837A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

servidoras no 6º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

A programação de ações educacionais de 2024 ainda está em fase de elaboração.

À SOF, para manifestação da disponibilidade orçamentária e classificação da despesa.

À SEACO, para conferência da classificação da despesa.

Após, à SG, para apreciação e autorização para emissão da nota de empenho.

O Coordenador da Coordenadoria de Planejamento/SOF, em 07/03/2024, através do DESPACHO SIGA Nº JFRJ- DES-2024/07929, informou:

Informo que há dotação orçamentária para esta despesa na programação de 2024, ressaltando que o valor previsto será subtraído da cota orçamentária da SGP.

Apresento a classificação econômica da despesa para análise pela SEACO:

- Ação: CRH

- PTRES: 168.360

- Elemento de Despesa: 33.90.39.48

Após, solicito seguir o andamento solicitado no JFRJ-DES-2024/07803-A.

A Supervisora da Seção de Análise Contábil informou que classificação orçamentária indicada pela indicada pela SOF no JFRJ-DES-2024/07929, encontra-se adequada. (DESPACHO SIGA Nº DES-2024/07949).

Em 07/03/2024, mediante DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/07984, o Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento/SGP submeteu a presente solicitação à Diretora da Secretaria Geral, conforme abaixo:

Senhora Diretora da Secretaria Geral,

Trata-se de Solicitação de Ação de Capacitação Externa formulada pela Subsecretaria Jurídico-Administrativa (SJA) para participação de 2 servidoras no 6º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

A programação de ações educacionais de 2024 encontra-se em fase de elaboração.

Solicito apreciação e autorização para emissão da nota de empenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Atenciosamente,

A presente SOL foi submetida ao Juiz Federal Diretor do Foro pela Diretora da Secretaria Geral, conforme abaixo (DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/08063):

Senhor Juiz Federal Diretor do Foro,

Trata-se de solicitação de capacitação externa com ônus nº JFRJ-SOL-2024 /00158, subscrita pela diretora da Subsecretaria Jurídico-Administrativa, no valor total de R\$ 7.580,00, referente à Ação Educacional: 6º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, no período de 14/05/2024 a 17/05/2024.

O Congresso irá abordar temas ligados à inovação e segurança na aplicação da Nova Lei de Licitações, ligados especificamente à atuação das assessorias jurídicas nos órgãos. O evento, que contará com renomados palestrantes que atuam no assessoramento jurídico da Administração Pública, apresentará soluções para as principais e mais complexas questões que têm sido postas às assessorias jurídicas desde a entrada em vigor da Lei 14.133/2021. A importância do curso para a SJRJ dá-se na expectativa de Pareceres jurídicos atualizados e em conformidade com a nova legislação de licitações e contratos, conferindo segurança jurídica às decisões da Administração (SG e DIRFO).

Após confirmação da dotação orçamentária pela SOF no despacho nº JFRJDES-2024/07929 e ratificação da classificação da despesa por parte da SEACO no despacho nº JFRJ-DES-2024/07949, o coordenador da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento, no despacho nº JFRJ-DES-2024/07984, solicita apreciação e autorização para emissão da nota de empenho.

Diante do exposto, submeto o presente expediente à apreciação de Vossa Excelência, sugerindo a autorização para emissão da nota de empenho, consoante solicitação da CCDE.

Sugiro ainda, em caso de aprovação, que este seja enviado à SGP, para prosseguimento.

O Diretor do Foro exarou o DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/08176, abaixo transcrito:

Trata-se de solicitação de capacitação externa com ônus nº JFRJ-SOL-2024 /00158, subscrita pela diretora da Subsecretaria Jurídico-Administrativa, no valor total de R\$ 7.580,00, referente à Ação Educacional: 6º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, no período de 14/05/2024 a 17/05/2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

O Congresso irá abordar temas ligados à inovação e segurança na aplicação da Nova Lei de Licitações, ligados especificamente à atuação das assessorias jurídicas nos órgãos. O evento, que contará com renomados palestrantes que atuam no assessoramento jurídico da Administração Pública, apresentará soluções para as principais e mais complexas questões que têm sido postas às assessorias jurídicas desde a entrada em vigor da Lei 14.133/2021. A importância do curso para a SJRJ dá-se na expectativa de Pareceres jurídicos atualizados e em conformidade com a nova legislação de licitações e contratos, conferindo segurança jurídica às decisões da Administração (SG e DIRFO).

Após confirmação da dotação orçamentária pela SOF no despacho nº JFRJDES-2024/07929 e ratificação da classificação da despesa por parte da SEACO no despacho nº JFRJ-DES-2024/07949, o coordenador da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento, no despacho nº JFRJ-DES-2024/07984, solicita apreciação e autorização para emissão da nota de empenho.

A Diretora da Secretaria Geral, por meio do despacho nº JFRJ-DES-2024 /08063, submete o presente à apreciação desta Direção do Foro sugerindo a autorização para emissão da nota de empenho, consoante solicitação da CCDE, bem como que este seja enviado à SGP, para prosseguimento, em caso de aprovação.

Diante do exposto, autorizo a emissão da nota de empenho, consoante solicitação da CCDE.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas para prosseguimento.

O Diretor em exercício da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 11/03/2024, através do DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/08523, manifestou-se nos seguintes termos:

Informo que há dotação orçamentária para esta despesa na programação de 2023, ressaltando que o valor previsto será subtraído da cota orçamentária da SGP, referente ao ID 2 (ID do item no PCA: 4)

Apresento a classificação econômica da despesa para análise pela SEACO:

- Ação: CRH
- PTRES: 168.360
- Elemento de Despesa: 33.90.39.48

A Supervisora da Seção de Análise Contábil informou que classificação orçamentária indicada pela SOF encontra-se adequada (DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/08570).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Foram juntados à presente SEC os seguintes documentos relativos à empresa INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 27.883.894/0001-61:

- Proposta comercial;
- SICAF;
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) e Certidão Negativa do CEIS, esta incluindo informação do *Cadastro* Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Segunda alteração contratual da Sociedade Limitada;
- Correspondência eletrônica enviada pela SCM à citada empresa, encaminhando a Portaria JFRJ-PGD-2022/00034, que institui os procedimentos de apuração e aplicação de sanções administrativas aos particulares inadimplentes para com as obrigações firmadas com a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro, bem como informando que foram verificadas as regularidades junto ao FGTS, a Previdência Social, Tributos e Contribuições Federais e Débitos Trabalhistas junto aos respectivos sites dos emissores, as quais deverão ser mantidas regulares.
- Atestados de Capacidade Técnica expedidos por outros 3 Órgãos (CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL).

A Assessoria de Governança de Licitações e Contratações/SCM manifestou-se por meio do DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/09313, a seguir transcrito:

À Senhora Diretora da Subsecretaria Jurídico-Administrativa,

Trata o presente da contratação da participação de 2 (duas) servidoras no 6º Conasjur – Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, a ser ministrado em Brasília, nos dias 14 a 17 de maio de 2024, com carga horária de 32 horas, importando o valor global de R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais).

Considerando as justificativas do setor requisitante, encaminho para apreciação quanto à contratação da empresa Inovecapacitação – Consultoria e Treinamentos Ltda, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea F da Lei nº 14.133/21. A empresa apresenta documentação regular, a saber, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF), na forma do art. 2º, da Lei 9.012 de 30-03-95 bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Foram verificadas, ainda, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Negativa no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site Portal da Transparência da Controladoria Geral da União (CGU).

À superior consideração.

Considerando as justificativas constantes da presente SEC e os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 27.883.894/0001-61 e juntados aos autos, bem como a qualificação dos instrutores do evento em epígrafe, registrada no documento relativo ao 6º CONASJUR, em que figuram Procuradores Federais, Procuradores Estaduais e Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), além de mestres renomados na área de licitação e contratos, verifica-se estarem atendidos os pressupostos constantes do art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 6º, inciso XIX, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Diante da documentação acostada à presente SEC e tendo em vista o pronunciamento da Assessoria de Governança de Licitações e Contratações/SCM desta Seção Judiciária (DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/09313), entendemos não haver óbice à contratação da empresa INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 27.883.894/0001-61, referente à participação de 2 (dois) servidores na ação educacional "6º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", a ser realizado em Brasília, no período de 14 a 17/05/2024, com carga horária de 32 horas, participação na modalidade *online* (EAD), perfazendo um valor total de R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais), em conformidade com as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

justificativas apresentadas pela Subsecretaria Jurídico-Administrativa (JFRJ-SOL-2023/00845), com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 6º, inciso XIX, da Lei nº 14.133/21, .

Por fim, caso autorizada a contratação do objeto em epígrafe, sugiro que conste da nota de empenho menção expressa à Portaria JFRJ-PGD-2022/00034, de 23 de novembro de 2022, que institui os procedimentos de apuração e aplicação de sanções administrativas aos particulares inadimplentes para com as obrigações firmadas com a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro.

É o Parecer.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -

DENISE VIEIRA
SUPERVISOR

SEÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA DE PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES

- assinado eletronicamente -

GABRIELA ANDRADE CUNHA
ASSESSORA (EM EXERCÍCIO) DA ACON
SUBSECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/09867

Referência: Solicitação Eletrônica de Contratação Nº JFRJ-SEC-2024/00040 , 11/03/24 - JFRJ.

Assunto: Licitação

Em face do pronunciamento do Assessor de Governança de Licitações e Contratações/SCM desta Seção Judiciária (DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/09313), bem como da decisão emanada pela Direção do Foro (DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/08176), e considerando o PARECER SIGA Nº JFRJ-PAR-2024/00837 da SEPCO/ACON/Subsecretaria Jurídico-Administrativa e o DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/09759 da Diretora da Subsecretaria Jurídico-Administrativa, os quais ratifico, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 27.883.894/0001-61, referente à participação de 2 (dois) servidores na ação educacional "6º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", a ser realizado em Brasília, no período de 14 a 17/05/2024, com carga horária de 32 horas, participação na modalidade *online* (EAD), perfazendo um valor total de R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais), em conformidade com as justificativas apresentadas pela Subsecretaria Jurídico-Administrativa (JFRJ-SOL-2023/00845), com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 6º, inciso XIX, da Lei nº 14.133/21.

Indico para Agente de Contratação um dos servidores autorizados por meio da PORTARIA Nº JFRJ-PSG-2023/00001, de 01 de abril de 2023.

À Subsecretaria de Contratações e Material para autuação de processo de EOF, publicação e prosseguimento da contratação, nos termos do referido Parecer.

Após, à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças para empenhamento da despesa, com a observância de que deverá constar da nota de empenho menção expressa à PORTARIA Nº JFRJ-PGD-2022/00034, de 23 de novembro de 2022, que institui os procedimentos de apuração e aplicação de sanções administrativas aos particulares inadimplentes para com as obrigações firmadas com a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro.

Por fim, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas para ciência de que deverá juntar ao dossiê, Formulário indicando servidores para gestão e fiscalização técnica do contrato a ser firmado, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.

Classif. documental

30.01.01.03



JFRJDES202409867A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- assinado eletronicamente -
LUCIENE DA CUNHA DAU
DIRETOR DE SECRETARIA
SECRETARIA GERAL



JFRJDES202409867A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/08176

Referência: Solicitação Nº JFRJ-SOL-2024/00158 , 06/03/24 - JFRJ.
Assunto: Eventos promovidos por outras instituições

Trata-se de solicitação de capacitação externa com ônus nº JFRJ-SOL-2024/00158, subscrita pela diretora da Subsecretaria Jurídico-Administrativa, no valor total de R\$ 7.580,00, referente à Ação Educacional: **6º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, no período de 14/05/2024 a 17/05/2024.

O Congresso irá abordar temas ligados à inovação e segurança na aplicação da Nova Lei de Licitações, ligados especificamente à atuação das assessorias jurídicas nos órgãos. O evento, que contará com renomados palestrantes que atuam no assessoramento jurídico da Administração Pública, apresentará soluções para as principais e mais complexas questões que têm sido postas às assessorias jurídicas desde a entrada em vigor da Lei 14.133/2021. A importância do curso para a SJRJ dá-se na expectativa de Pareceres jurídicos atualizados e em conformidade com a nova legislação de licitações e contratos, conferindo segurança jurídica às decisões da Administração (SG e DIRFO).

Após confirmação da dotação orçamentária pela SOF no despacho nº JFRJ-DES-2024/07929 e ratificação da classificação da despesa por parte da SEACO no despacho nº JFRJ-DES-2024/07949, o coordenador da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento, no despacho nº JFRJ-DES-2024/07984, solicita apreciação e autorização para emissão da nota de empenho.

A Diretora da Secretaria Geral, por meio do despacho nº JFRJ-DES-2024/08063, submete o presente à apreciação desta Direção do Foro sugerindo a autorização para emissão da nota de empenho, consoante solicitação da CCDE, bem como que este seja enviado à SGP, para prosseguimento, em caso de aprovação.

Diante do exposto, autorizo a emissão da nota de empenho, consoante solicitação da CCDE.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas para prosseguimento.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -

EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES
Juiz Federal - Diretor do Foro
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Classif. documental

20.04.00.06



JFRJDES202408176A